

DECRETO Nº 95/24, de 29 de novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2468/2023, de 29 de dezembro de 2023, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

PROCURADORIA GERAL

59–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 03.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil– R\$ 400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

88–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 20.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

132–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 12.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 200.000,00

140–1500.074.000– 3.1.90.04.00– 12.361.0101.2204– Cont. por Tempo Determinado – R\$ 1.000.000,00

215–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 12.365.0101.2270– Obrigações Patronais – R\$ 100.000,00

217–1500.074.000– 3.1.90.04.00– 12.365.0101.2271– Cont. por Tempo Determinado – R\$ 100.000,00

218–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 12.365.0101.2271– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 100.000,00

846–1573.083.008– 3.3.90.30.00– 12.361.0108.2290– Material de Consumo – R\$ 1.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

435–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 15.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

624–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 27.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG FUNDIÁRIA

671–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 16.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

677–1540.090.030– 3.1.90.04.00– 12.361.0101.2204– Cont. por Tempo Determinado – R\$ 20.000,00

680–1540.090.070– 3.1.90.11.00– 12.361.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 2.000.000,00

692–1540.090.070– 3.1.90.04.00– 12.365.0101.2270– Cont. por Tempo Determinado – R\$ 20.000,00

FUNDO PARATY – FUNDO GARANTIDOR PPP

739–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 17.512.0113.2221– Outros Serv. Terceiros -PJ – R\$ 211.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS

934–1500.074.000– 3.1.90.04.00– 08.122.0101.2204– Cont. por Tempo Determinado – R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

776–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 18.122.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 75.000,00

Art. 2º – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

PROCURADORIA GERAL

60–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 12.365.0101.2270– Obrigações Patronais – R\$ 400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

89–1500.074.000– 3.1.90.13.00– 20.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 100.000,00

90–1500.074.000– 3.1.90.16.00– 20.122.0101.2204– Outras Desp. Vari. – Pessoal Civil – R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

141–1500.074.000– 3.1.90.11.00– 12.361.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 2.500.000,00



937-1500.074.000- 3.3.90.30.00- 12.363.0108.1773- Material de consumo – R\$ 1.500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
625-1500.074.000- 3.1.90.13.00- 27.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
635-1704.079.002- 3.3.90.39.00- 04.122.0101.2201- Outros Serv. Terceiros -PJ – R\$ 211.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REG FUNDIÁRIA
672-1500.074.000- 3.1.90.13.00- 16.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB
679-1540.090.030- 3.1.90.11.00- 12.361.0101.2204- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 20.000,00
684-1540.090.070- 3.1.90.16.00- 12.361.0101.2204- Outras Desp. Vari. – Pessoal Civil – R\$ 1.000.000,00
694-1540.090.070- 3.1.90.11.00- 12.365.0101.2270- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 100.000,00
701-1540.090.030- 3.1.90.11.00- 12.365.0101.2271- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 900.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS
743-1500.074.000- 3.1.90.13.00- 08.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE
777-1500.074.000- 3.1.90.13.00- 18.122.0101.2204- Obrigações Patronais – R\$ 75.000,00

Parágrafo Único – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 7.156.000,00 (sete milhões cento e cinquenta e seis mil) de acordo com a Lei 2468/2023 em seu artigo 9º, oneram os índices previstos na LOA em R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

5B2F879F08054D75B8D67A3CCECA5CCE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5B2F879F08054D75B8D67A3CCECA5CCE>